



SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 309/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 360/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 16/09/2021, PROCESSO Nº 2021004804 (FÍSICO) / 2022000541 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 – Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 58.635.830/0001-75, situada na Rua Pedro de Toledo, nº 600, Bairro Jardim Almeida Prado, Guarulhos - São Paulo, CEP 07.140-000, neste ato representada pelo Sr. Martin Ortiz de Zevallos Munoz, inscrito no CPF sob o nº 234.992.488-24, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, ao Contrato nº 360/2021 firmado pelas partes em 16/09/2021, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de itens utilizados no setor de hemodiálise, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2020004804 (físico) / 2022000541 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do Instrumento Particular de Fornecimento de Produtos (**Contrato nº 360/2021**), não sofrerá acréscimo, mantendo-se o valor total, global e estimado de R\$ 40.365,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e cinco reais), cujos preços, quantitativos e especificações seguem pormenorizados em anexo.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se 16/09/2022 e findando-se em 15/03/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu aditivo, constantes dos autos nº 2021004804 (físico) / 2022000541 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

MARTIN ORTIZ DE
ZEVALLOS
MUNOZ:23499248824

Assinado de forma digital por
MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS
MUNOZ:23499248824
Dados: 2022.08.23 08:13:04
+03'00"

**FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 309/2022.

1. OBJETO:

1.1 - Aquisição de insumos a serem utilizados no serviço de hemodiálise do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, durante o período de 06 meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|--|--|----------|-------|----------------|
| 25982 (MV) | SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE FRAÇÃO ÁCIDA F3 K2,0 CA3,5 SEM GLICOSE - GL 5000 ML <i>Marca: Farmarin</i> | GALÃO 5L | 2.700 | R\$ 14,95 |
| VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES: R\$ 40.365,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) | | | | |

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Manutenção de estoque dos insumos destinados ao pleno funcionamento do serviço de hemodiálise do Hospital, indicado no tratamento de pacientes com insuficiências renais aguda e crônica.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

3.2 - Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

3.3 - O fornecedor deverá fornecer a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos itens (6446) e (562), elaborada em conformidade integral com a(s) norma(s) técnica(s) em vigor;

3.4 - Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;



3.5 - Somente serão recebidos insumos compatíveis com as **máquinas DIALOG+ (fabricante BBraun)** instaladas no hospital, salvo com justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.6 - De um modo geral, o volume total de cada item adquirido deve ser entregue em **12 (doze)** etapas, sendo uma a cada mês, uma vez que nosso espaço físico de armazenamento pode não comportar todo o volume da compra. Com base nisso, os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na demanda do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

3.7 - As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

3.8 - Empresas que cotarem **marcas ainda não utilizadas pela instituição** pelos responsáveis pelo serviço de hemodiálise do Hospital deverão apresentar a(s) amostra(s) do item devidamente identificada(s), antes da data de encerramento da respectiva cotação.

3.9 - O prazo de entrega deverá ser de até **72 horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

3.10 - As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

4. DO FATURAMENTO

4.1 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.:

4.2 - Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

4.3 - **Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH.**

4.4 - **A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);



4.5 - Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão(ões) vencidas, etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 28 (vinte e oito) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

4.6 - Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

MARTIN ORTIZ DE ZEVALLLOS MUNOZ:23499248824
Assinado de forma digital por MARTIN ORTIZ DE ZEVALLLOS MUNOZ:23499248824
Dados: 2022.08.23 08:13:28 -03'00'

FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MARTIN ORTIZ DE ZEVALLLOS MUNOZ
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

2º TERMO ADITIVO Nº 309/2022

Código do documento e6c7f4f6faaba058f1978a2bd797b53f



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br CSC - SUPER | TER, 23 de AGO de 2022 às 16:39 Código verificador: 4a2fa49f5b289c967f0e24fbd2db39d3 |
|  | BRUNO CESAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br CSC - GECOL | TER, 23 de AGO de 2022 às 09:58 Código verificador: b955e90df4cda8b45a10dfab0586b88f |
|  | HENRIQUE ARAUJO TORRES henrique.torres@idtech.org.br CSC - COSUPRI | TER, 23 de AGO de 2022 às 10:35 Código verificador: 5f8cb4ffb10aa2638e701293bd43106b |
|  | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br CSC - ASJUR | TER, 23 de AGO de 2022 às 11:53 Código verificador: 679761ff12bb9145a6045989b23e65f1 |